



## **EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO (POR ITEM)**

### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, torna público para o conhecimento dos interessados e por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decretos Municipais nº 048 e 049/2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

### **IMPORTANTE:**

- Início Acolhimento das propostas:

**15/06/2018 às 08h00min**

- Abertura da sessão:

**19/06/2018 às 08h30min**

- Início da Disputa de Preços:

**19/06/2018 às 09h00min**

- Local:



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) “acesso identificado”

- Formalização de Consultas:

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n.º da licitação.

E-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Impugnação/Remessa de Documentos:

**Impugnação:** Devidamente protocolada no setor de protocolo junto à Prefeitura Municipal

**Correio:** [PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT](#)

[A/C SETOR DE LICITAÇÕES](#)

[AVENIDA BRASIL, N º 2.000, BELA VISTA, PALÁCIO ARAGUAIA](#)

[VILA RICA / MT](#)

[CEP: 78.645-000](#)



## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 2. OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

## 3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

## 4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1. A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

## 5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2. Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4. Não será admitida a subcontratação.

## 7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira designada pela portaria nº 012/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

A. Coordenar o processo licitatório;

B. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

C. Conduzir a sessão pública na internet;

D. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

E. Dirigir a etapa de lances;

F. Desclassificar propostas indicando os motivos;

G. Verificar e julgar as condições de habilitação;

H. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

I. Indicar o vencedor do certame;

J. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;



- K. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- L. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E-**

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1. Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0500, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



7.7. O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **- PARTICIPAÇÃO-**

7.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.8.1. Os dados para acesso devem ser informados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

7.8.2. É recomendável que as empresas apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.8.3. A proponente, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Anexo 4 do Edital. A proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.10. A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a proponente às sanções previstas neste edital.



7.12. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.13. Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.14. A proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

#### **- ABERTURA-**

7.15. A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.16. Até a abertura da sessão, as Proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.17. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.18. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.19. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.20. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.21. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a proponente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.22. A proponente somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.23. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



7.24. Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.25. Durante o transcurso da sessão pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

7.26. O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.

7.27. O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

7.28. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à proponente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

7.29. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.30. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às proponentes participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.31. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.32. A habilitação das proponentes será verificada por meio dos documentos relacionados no Anexo 4, avaliado na forma da Lei 8.666/93.





7.33. Os documentos deverão ser remetidos no e-mail [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), no prazo de até 4 (quatro) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no subitem 1.5 do Anexo 4 deste Edital.

7.34. A empresa vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.35. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.36. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.37. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

**7.38. A empresa que não mantiver sua proposta ofertada na sala de disputa alegando inexequibilidade ou que solicitar desclassificação por erro de digitação ou por falta de documentação, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado ou Municípios pelo prazo de 02 (dois) meses.'**

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o **MENOR PREÇO**, segundo o Modelo de Proposta constante no Anexo 3 deste Edital.



8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total em relação ao Anexo 7.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão e no original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

## 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Vila Rica, qualquer pessoa que não se manifestar até o 2º (segundo) dias útil antes da data fixada para abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

9.1.1. A impugnação somente será aceita através do e-mail [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br).

9.1.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

9.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3 - Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe Recurso, nos seguintes casos:

- A. Declaração da vencedora;
- B. Anulação ou revogação do pregão;
- C. Aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de vila rica.

9.4. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

9.5. O Recurso de que trata a alínea "a" do subitem 9.3. dependerá de manifestação imediata, na forma do subitem 9.4. deste Edital, e motivada da licitante, durante a Sessão Pública, em campo próprio do sistema, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3



(três) dias para apresentar as razões de recurso relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

9.5.2. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

9.6. O Recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os Recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do subitem 9.3. deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.8. A intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 9.3. será feita mediante publicação na imprensa oficial.

9.9. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

9.10. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

9.10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

## 10. PENALIDADES

10.1. Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer



fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de vila rica, pelo

prazo de até 5 (cinco) anos;

D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3. A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## **11. CONTRATAÇÃO**

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e



aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## **12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação,



mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

13.2. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

13.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.





13.6.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.6. não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.6.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13.7. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

13.7.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

13.8. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

13.9. A participação da Proponente nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

13.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

13.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

13.12. É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

13.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

#### **14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**14.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº





**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

**14.2.** Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

**14.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**14.4.** Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, conforme no anexo 07 do presente edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**14.5.** A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

**ANEXO I** - Termo de Referência.

**ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.

**ANEXO III**- Modelo Proposta Econômica.

**ANEXO IV** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.

**ANEXO V** - Modelo Declarações.

**ANEXO VI**- Exigências para Habilitação.

**ANEXO VII**- Preço Máximo Unitário e Total.

Vila Rica/MT, 06 de Junho de 2018.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**

Pregoeira Oficial  
Portaria nº 012/2015



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atender o laboratório Municipal.
- 1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.
- 1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
- 1.4. A quantidade unitária referida no item 1.8 é somente para registrar o preço do serviço a ser prestado, podendo a Administração contratar um número maior de serviços.
- 1.5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 1.6. O **valor máximo unitário e especificações** do objeto em questão consta no Anexo 8 do presente Edital.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.
- 2.2 - O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 2.3 - As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 2.4 - Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 2.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.



**2.6** Levando em Consideração o prejuízo comprovado causado à administração, sendo esta obrigada a repetir por inúmeras vezes exame de pacientes, não serão aceito marca produtos da marca DOLES.

### **3. LOCAL DE ENTREGA**

3.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624, no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

### **4. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO**

#### **4.1. DO PRAZO**

4.1.1. O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sem prorrogação.

#### **4.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.2.1. Conforme Cláusula Nona da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

#### **4.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.3.1. Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

#### **4.4. DO REAJUSTAMENTO**

4.4.1. Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 5.2. O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 5.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 5.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 5.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- 5.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras e mediante autorização da Secretaria interessada;



**5.14.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.14.1.** Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.15.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**5.16.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

**5.17.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

**5.18** Todos os produtos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação vigentes e Código de Defesa do Consumidor.

**5.19** Os produtos deverão ser entregues com 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade em vigência.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

**6.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

**6.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

**6.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

**6.5.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.



- 6.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.9. Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais. A fiscalização ficará por conta do servidor devidamente designado para tal.

## 8. DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

## 9. DA PROPOSTA

9.1 - A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital e no presente Anexo I.

9.2 - Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

## 10. DO JULGAMENTO



10.1 - O julgamento será efetuado por lote.

10.2 - Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

## **11. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

11.1 - Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 5.450/05, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito à ....., nº ....., ....., ..... / ....., Cep: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... SSP/..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atender o laboratório Municipal.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**



2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização, e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais. A fiscalização ficará por conta do servidor devidamente designado para tal.

### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N° ... - .....

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

**VALOR TOTAL R\$** ..... (.....).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 5.2. O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 5.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 5.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 5.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- 5.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras e mediante autorização da Secretaria interessada;



**5.14.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**5.14.1.** Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**5.15.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**5.16.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

**5.17.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

**5.18** Todos os produtos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação vigentes e Código de Defesa do Consumidor.

**5.19** Levando em Consideração o prejuízo comprovado causado à administração, sendo esta obrigada a repetir por inúmeras vezes exame de pacientes, não serão aceito marca produtos da marca DOLES.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

**6.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

**6.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.



- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.9. Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso.

## **7. DO EMPENHO**

- 7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 7.2. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 7.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a empresa vencedora deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da empresa, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Saúde**

**2.052 – Manutenção e Encargos com Laboratório Municipal**

(467) – 3.3.90.30.35 – Material de consumo (Material Hospitalar)



### **2.135 – Manutenção e Encargos com Laboratório Municipal**

(402) – 3.3.90.30.35 – Material de consumo (Material Hospitalar)

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será realizado **em até 10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento do serviço da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.

**9.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**9.3.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**9.3.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**9.4.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**9.5.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**10.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.





**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

**10.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**10.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**11.1.1.** Notificação/Advertência;

**11.1.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

**11.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.2.** A empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 019/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.





III. É vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

### 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, ..... de ... de 2018.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
GESTÃO 2017-2020  
C.P.F.: 421.481.893-87  
R.G.: 1614784 SSP/GO  
Contratante

-----  
.....  
.....  
C.P.F.: .....  
R.G.: .....  
Contratada

TESTEMUNHAS:

-----  
.....  
CPF: .....  
RG: .....

-----  
.....  
CPF: .....  
RG: .....



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº  
...../2018

CONTRATO AQUISIÇÃO DE ..... QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
E A EMPRESA ..... PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa ..... sociedade ....., sita à .....município ..... inscrito no CNPJ..... - sob o número ..... neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: ..... e Portador do RG: ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **046/2018** e que se regerá pelo Pregão Eletrônico **019/2018**, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atender o laboratório Municipal.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão eletrônico Nº. 019/2018 e seus anexos.

### 4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO E TOTAL E DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTA NO ANEXO 08.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO

### 5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O preço global deste Contrato é de R\$ ..... (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

### 6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Saúde**

**2.052 – Manutenção e Encargos com Laboratório Municipal**

(467) – 3.3.90.30.35 – Material de consumo (Material Hospitalar)

**2.135 – Manutenção e Encargos com Laboratório Municipal**

(402) – 3.3.90.30.35 – Material de consumo (Material Hospitalar)

### 7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do ....., em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante.

7.1.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária, em favor da contratada, até o 20º dia útil, após a entrega do objeto, bem como, a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor devidamente designado para tal função.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

## **8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL**

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **9.1 CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.9. Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso.

## **10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 10.1.** Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 10.2.** O produto deverá ser entregue no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3.** O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.4.** Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 10.5.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 10.6.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 10.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 10.8.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 10.9.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 10.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 10.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- 10.12.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



**10.13.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras e mediante autorização da Secretaria interessada;

**10.14.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**10.14.1.** Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**10.15.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**10.16.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

**10.17.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

**10.18** Todos os produtos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação vigentes e Código de Defesa do Consumidor.

**10.19** Levando em Consideração o prejuízo comprovado causado à administração, sendo esta obrigada a repetir por inúmeras vezes exame de pacientes, não serão aceito marca produtos da marca DOLES.

## **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**11.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**11.1.1.** Notificação/Advertência;

**11.1.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

**11.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.





**11.2.** A empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

**12.1** São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

## **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1** Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

## **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO**

**14.1** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr ..... , Portaria ...../2018 do dia ...de ..... de 2018, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**14.2** O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

## **15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1** Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.





**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2018.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
GESTÃO 2017-2021  
C.P.F.: 421.481.893-87  
R.G.: 1614784 SSP/GO  
Contratante

-----  
.....  
.....  
C.P.F.: .....  
R.G.: .....  
Contratada

TESTEMUNHAS:

-----  
.....  
CPF: .....  
RG: .....

-----  
.....  
CPF: .....  
RG: .....



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**ANEXO 04**

**PROPOSTA ECONÔMICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (0XX)..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as condições consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

**LOTE Nº .... – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 05

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa  
....., estabelecida na Rua  
....., n.º ....., bairro .....,  
cidade....., estado....., CNPJ n.º  
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre  
e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues,  
pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., ..... de ..... de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



**Estado de Mato Grosso**

**Governo Municipal**

**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**ANEXO 06**

## DECLARAÇÕES

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



## EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

### 1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 05.**

#### I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados; conforme Anexo 04 do Edital.
- b) Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária **ANVISA/MS** em plena validade, (quando for o caso).
- c) Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmacêuticos ou Químicos, conforme o caso, em plena validade (quando for o caso).

#### II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

**III – RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença para localização e funcionamento** da sede da empresa.
- h) **Alvára Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária.**

**IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 30 (trinta) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão.**





**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro-mencionada.

1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.6. Os documentos exigidos neste Anexo, **deverão ser encaminhados no prazo de até 4 (quatro) horas no e-mail [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT.

1.1.7 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.8 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

1.1.9 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 08

PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO E TOTAL

A estimativa do custo unitário e total para aquisição do objeto relacionado abaixo, foi obtida mediante pesquisa de preços no mercado local e regional, a qual foi realizada pelo Setor de Compras. Foram planilha dos orçamentos e se utilizou da média para estabelecer o preço máximo unitário e total que segue.

LOTE 01 - DIVERSOS

ITEM	Descrição	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Bilirrubina direta e padrão da mesma marca (método colorimétrico) (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		Kit	10	<b>94,02</b>	940,20
2	Bilirrubina total e padrão da mesma marca (método colorimétrico) (igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)		Kit	10	<b>93,31</b>	933,10
3	Lâmpada para microscópio 6v 20w		Und	5	<b>38,00</b>	190,00
4	Teste rápido para detecção qualitativa da troponina i cardíaca em sangue total, soro ou plasma caixa com 20 testes <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>		Kit	20	<b>144,99</b>	2.899,80
5	Gama gt cinética -sistema para determinação quantitativa da atividade da gama glutamil transferase (gama gt) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>		Kit	20	<b>82,00</b>	1.640,00
6	Uréia (ensaio enzimático colorimétrico) Uréase 1x25ml Tampão 1x100ml Oxidante –estoque 1x25ml		Kit	20	<b>145,00</b>	2.900,00



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	Padrão 1x3ml <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>					
7	Fator reumatóide (suspensão de látex fr:1x2,5ml) <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>	Kit	20	57,67	1.153,40	
8	Kit de tira reagente para uroanalise, acondicionada em frasco com 100 tiras, leitura instrumental ou visual <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>	Kit	40	32,95	1.318,00	
9	Bhcg-(teste imunocromatografico para detecção de hcg em soro ou urina) Sensibilidade 25mui/ml 25 unidades. <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>	Kit	35	38,75	1.356,25	
10	Anti-a monoclonal para teste em lamina ou tubo frasco de 10 ml <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>	Frc	12	30,67	368,04	
11	Anti-d igg+igm monoclonal para teste em lamina ou tubo frasco de 10 ml <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>	Frc	12	40,00	480,00	
12	Anti-b monoclonal para teste em lamina ou tubo frasco de 10 ml <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>	Frc	12	30,67	368,04	
13	Kit para detecção de ac igm anti-rubéola - detecção de anticorpos igg/igm contra o vírus da rubéola, imonocromatografico de fase solida,soro ou plasma,determinação qualitativa e diferencial de anticorpos igg e igm,controle interno,acompanha solucoes e acessórios necessários,validade mínima apos entrega de 6 meses,kit contendo 25 testes, no mínimo,acompanha bula,de acordo com a legislação vigente <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>	Kit	20	31,55	631,00	



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



14	Kit para detecção de anti-igg e anti-igm, contra 4 soros tipos do vírus da dengue - para fase solida detecção qualitativa e diferencial de anticorpos anti-igg e anti-igm, contra 0s 4 (quatro) soros tipos do vírus da dengue, em soro plasma humano ( edta, citrato sódio e herarina)., imunocromatografico, resina, microparticulas, manual, soro ou plasma, qualitativa, acompanha controles, validade de no mínimo 06 (seis) meses, fornecimento total, 2 a 8 graus, 25 a 40 testbila com instruções de uso, numero de lote prazo d validade temperatura de estocagem, etc <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>		10	Kit	<b>34,20</b>	342,00
15	Safranina 1 litro p/ uso		Frc	3	<b>56,33</b>	168,99
16	Violeta genciana frasco 1 litro pronto p/ uso		Frc	3	<b>52,02</b>	156,06
17	Azul de metileno frasco 1 litro pronto p/ uso		Frc	2	<b>55,00</b>	110,00
18	Fucsina ziel neelsen frasco 1 litro		Frc	3	<b>74,59</b>	223,77
19	Giemsa frasco 1 litro prontop/ uso		Frc	10	<b>80,00</b>	800,00
20	Liquido de turk 500 ml		Frc	2	<b>40,00</b>	80,00
21	Placa – em vidro, microtitulacao fundo em u		Und	12	<b>19,50</b>	234,00
22	Kit reagente para equipamento laboratorial- corante panótico p/ hemograma, validade mínima após a entrega 6meses		Frc	10	<b>38,99</b>	389,90
23	Detergente cleancer 960ml(1300 testes) para analisador hematológico cell dyn emerald		Frc	18	<b>294,11</b>	5.293,98
24	Reagente cn-free-lyse 960ml para analisador hematológico cell dyn emerald		Frc	15	<b>239,76</b>	3.596,40
25	Alvejante – liquido, cor amarelo, bomba com 20 litros a base hipoclorito de sódio, água, principio ativo de hipoclorito de sódio 8%		Bomb onas	10	<b>155,90</b>	1.559,00
26	Escova de limpar tubo pequeno		Und	10	<b>5,00</b>	50,00



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	12x75 mm					
27	Escova de limpar tubo grande 15x100mm		Und	10	<b>9,90</b>	99,00
28	Tubo a vácuo para coleta de sangue em vidro fino, transparente com tampa cinza 12x75 mm pacote com 100 unidades, com anticoagulante (fluoreto de sódio), com aspiração de 05ml, com proteção entre os tubos		Pct	50	<b>47,50</b>	2.375,00
29	Lamparina de vidro, tampa de inox, acompanha pavio de algodão, embalagem individual, constando extremamente marca comercial e procedência de fabricação		Und	2	<b>115,00</b>	230,00
30	Lamina de bisturi descartável nº15 aço carbono esterelizado por raio gama, caixa com 100 unidades		Cx	5	<b>30,59</b>	152,95
31	Lanceta picadora caixa com 200 unidades		Cx	5	<b>70,00</b>	350,00
32	Anticoagulante edta 10g/ml frasco de 20 ml		Frc	6	<b>56,15</b>	336,90
33	Anticoagulante fluoreto para glicemia frasco de 20 ml		Frc	40	<b>66,00</b>	2.640,00
34	Corante - coloração de gram (lugol), destinado a bacterioscopia, visando diagnóstico de bactérias gram positiva e gram negativa, em frasco., acondicionado em embalagem apropriadas, rotulo c/n.lote, data de fabricacao/validade e procedencia 1 litro <b>(igual ou superior a analisa, não aceitamos doles)</b>		Frc	8	<b>80,00</b>	640,00
35	Lâmina para microscopia ponta fosca beirada lapidada 25,4x 76,2 mm caixa com 100unidades		Cx	10	<b>7,30</b>	73,00
36	Laminula 22x22 mm caixa com 100 unidades semelhante a marca perfecta.		Cx	30	<b>62,80</b>	1.884,00
37	Albumina bovina 22%		Und	2	<b>49,66</b>	99,32
38	Coombs- control ig g		Und	2	<b>55,00</b>	110,00
39	Diacell i		Und	10	<b>184,28</b>	1.842,80



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



40	Diacell ii		Und	10	184,28	1.842,80
41	Diacell abo a1		Und	10	171,00	1.710,00
42	Diacell abo b		Und	10	175,00	1.750,00
43	Anti-cde –soroclone anticorpo monoclonal humano		Und	1	717,80	717,80
44	Reativo hemolisante cn- free lyse 960 ml (2400 testes) para analisador hematológico cell dyn emerald		Frc	15	280,00	4.200,00
45	Desinfetante para casco-composto de solução de formol a 40%, liquido, caustico, embalagem em frasco plastico de 1l		Litros	10	40,00	400,00
46	Detergente desencrostante-96 po branco, composição monifenol etaxilado 4g, seqüestraste alcalizante, coadjuvante, excipiente q.s.p. 100g, uso profissional, para umectação e solução de sujidades orgânicas aderivas em artigos médicos-cirúrgico- ect, embalagens apropriadas para o produto, rotulo com contendo validade, procedência e registro no ministério da saúde .		Pct	10	70,50	705,00
47	Curativo adesivo –com bandagem para uso após punção venosa, anti-séptico, antialérgico, e estéril, carbox metil celulose, medindo 0,3x0,5cm invólucro individual com capa plástica de proteção, conforme ministério da saúdes caixa com 500unidades		Cx	20	85,47	1.709,40
48	Cardiac combo (mioglobina, ck-mb e troponina i) ckmb + trop. I + miogl. Kit c/ 20 t. Para detecção qualitativa de mioglobina, ck-mb e troponina i em amostras de sangue total, soro ou plasma. Esse teste é utilizado como auxílio no diagnóstico do infarto do miocárdio.armazenagem à temperatura ambiente. Apresentação: kit c/ 20 testes		Kits	30	32,75	982,50
<b>TOTAL</b>						<b>54.321,14</b>





Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



**LOTE 02 – ESTANTES E MALETAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Estante tubo de ensaio desmontável plástico autoclavável para tubo 15x100mm com capacidade para 60 tubos cor branca.		Und	12	36,02	432,24
2	Estante tubo de ensaio desmontável plástico autoclavável para tubo 15x100mm com capacidade para 90 tubos cor branca		Und	12	34,24	410,88
3	Maleta para coleta e transporte de materiais de uso laboratorial, em polipropileno, cor branca, dimensões 429x265x172mm, com 2 divisórias e compartimento regulatório e estante para acondicionas 15 tubos para coleta de sangue		Und	3	53,71	161,13
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.004,25</b>

**LOTE 03- ALCOOL**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Álcool metílico frasco 1000 ml		Frc	20	44,30	886,00
2	Álcool ácido resistente 1 litro		Frc	3	53,81	161,43
3	Álcool 96 %, frasco com 1 litro, cx. Com 24 unidades		Cx	24	163,92	3.934,08
4	Álcool etílico 70% frasco com 1 litro cx. Com 24 unidades		Cx	5	237,60	1.188,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.169,51</b>

**LOTE 04- COLETOR UNIVERSAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Coletor universal com conservante (mif) frasco paratest com conservante formalina tamponada 5%, uma pá coletora e bula de coleta.		Und	8000	4,71	37.680,00
2	Coletor infantil masculino pacote com 10 unidades cada.		Pct	50	3,50	175,00
3	Coletor infantil feminino pacote		Pct	50	4,90	245,00



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



com 10 unidades cada						
<b>TOTAL</b>						<b>38.100,00</b>

**LOTE 05- ALGODÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Gaze hidrófila bobina com 9 fios 100 % algodão, 91 cm x91 m		Rolo	10	<b>61,05</b>	610,50
2	Algodão hidrófilo 500 g, prensado em camadas contínuas.		Pct	30	<b>19,25</b>	577,50
3	Caixa de isopor 3 l		Und	100	<b>20,45</b>	2.045,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.233,00</b>

**LOTE 06- DIVERSOS II**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Capilar p/ microematócrito <b>com</b> heparina frasco com 500 unidades cada		Frc	5	<b>258,00</b>	1.290,00
2	Capilar p/ microematócrito <b>sem</b> heparina frasco com 500 unidades cada		Frc	10	<b>48,02</b>	480,20
3	Cabo de bisturi esterilizável em aço inox numero 3		Und	3	<b>27,00</b>	81,00
4	Luvas de procedimento com pó caixa com 100 unidades tamanho p		Cx	60	<b>21,26</b>	1.275,60
5	Pinça kelly para coleta de linfa em aço inox esterilizavel		Und	3	<b>31,09</b>	93,27
6	Cálice de sedimentação de vidro capacidade 125 ml Material: vidro, características adicionais: hoffman em vidro com base em cilíndrica sem graduação, resistente a autoclavagem ,com fundo cônico.		Und	50	<b>30,00</b>	1.500,00
7	Pipeta de westergreen para vhs		Und	10	<b>3,46</b>	34,60
8	Ponteira pequena amarela com capacidade de 200microlitros pacote com 1000 unidades		Pct	70	<b>57,50</b>	4.025,00
9	Pipeta - em polietileno, bico dosador reto com tampa, capacidades 250ml		Und	10	<b>101,60</b>	1.016,00



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



10	Ponteiras grande azul com capacidade de 1 mlpacote com 1000 unidades		Pct	40	<b>60,77</b>	2.430,80
11	Cronometro digital		Und	2	<b>80,00</b>	160,00
12	Equipos de transfusão		Und	100	<b>8,61</b>	861,00
13	Pinça anatômica (aço inox) para dissecação 14 cm		Und	2	<b>21,00</b>	42,00
14	Controles 3 niveis m/abbott para aparelho hematológico cell dyn emerald		Und	2	<b>1.235,00</b>	2.470,00
15	Descarpack 13 litros		Und	100	<b>15,27</b>	1.527,00
16	Gelo reutilizável rígido gelox da termogel, com embalagem de polietileno rígido mais resistente deve ser congelado em freezer 200ml- gelo-x ríg. Mini 12 x 7 x 2,5 cm		Und	100	<b>26,00</b>	2.600,00
17	Suporte para 7 pipetas modelo "carrossel"		Suporte	2	<b>338,00</b>	676,00
18	Bolsa dupla cpda-1 para coleta de sangue ,usado para coleta com sistema de amostra com adaptador para tubo a vácuo sem necessidade de romper, estéril, deve constar dados sobre instrução de uso e cuidados em língua portuguesa, 450ml,constituídos por segmentos de coleta e transferência, contendo agulha bisel trifacetato 16g, com amostra do lote do produto ,data mínima de 12meses de acordo com 10154450006 .		Und	1200	<b>52,00</b>	62.400,00
19	Braçadeira para garrote, tamanho infantil, para punção de veias, em tecido em material elástico com velcro		Und	10	<b>727,98</b>	7.279,80
20	Braçadeira para garrote, tamanho neonatal, para punção de veias, em tecido em material elástico com velcro		Und	5	<b>727,98</b>	3.639,90



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



21	Braçadeira para garrote, tamanho adulto, para punção de veias, em tecido em material elástico com velcro		Und	20	727,98	14.559,60
22	Multi marcador de tempo modelo tm 2001-a Marcador de tempo para reações bioquímicas e timer para ligar/desligar aparelhos externos. 45 timers simultâneos com precisão a quartzo. 05 timers programáveis para ligar-desligar		Und	1	244,85	244,85
23	Adaptador para agulha múltipla a vácuo para coleta de sangue. Adaptador vacutainer branco uso unico unid		Und	10	4,10	41,00
24	Suporte para micropipeta - suporte p/ micro pipetas em acrílico com 06 lugares		Suporte	1	250,00	250,00
25	Abaixador de madeira para língua pacote 100 unidades		Pct	5	25,00	125,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.837.335,62</b>

### LOTE 07- TUBO A VACUO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Tubo á vácuo EDTA tampa roxa 4ml		Und	10.000	48,60	486.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 486.000,00</b>

### LOTE Nº 08 – CENTRIFUGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Centrifuga - clinica, rotina laboratorial, com capacidade para 12 tubos de 15 ml, com velocidade de rotação de 4000rpm, rotor sistema de segurança com indicador no display de erotacao, com controles automáticos de controle eletrônico microprocessador, com alarme (s) temporizador selecionável de 1 a		Und	6	4.000,00	24.000,00



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	999 minutos e tempo de parada(frenagem) de 12 a 300 segundos, mostradores cronometro digital com seis funções ora/minuto/segundo/mês/data/dia, dimensões: 38 cm de diâmetro x 39cm de altura, alimentação: 220v, potencia: 50/60 z, inclui: manual de uso, assistência técnica.					
2	Centrifuga de microhematocrito - tampa com trava manual, sistema de freio manual,com capacidade para 24 microtubos capilares, sistema de freio manual para uma rapida desaceleracao, ajuste de tempo regressivo e alarme sonoro, acompanha regua de leitura, corpo em plastico abs de alto impacto.,velocidade maxima de 12000 rpm (fixa),temporizador de aceleracao e frenagem entre 90 e 150 segundos,com alarme sonoro de 15 minutos,dimensoes: 24,5 x 29,0 x 28,5 cm,220 volts,assistencia tecnica e manual instrucoes em portugues. Garantia minima de um ano. Registro finame/anvisa.		Und	6	<b>6.999,99</b>	41.999,94
3	Centrifuga - clinica, rotina laboratorial, com capacidade para 16 tubos de 15 ml, com velocidade de rotacao de 3.300rpm, rotor sistema de seguranca c/indicador no display derotacao p/desequilibrio de cruzeta, com controles automaticos de excesso abaixo prog.c/controles automaticos de controle eletronico microprocessado de rotacao, com alarme (s) tempo e demais sistemas com alarme(s) temporizadorselecionavel de 1 a 999 minutos, mostradores cronometro digital c/seis funcoes hora/minuto/segundo/mes/data/		Und	2	<b>4.407,59</b>	8.815,18



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



dia, acompanha: tampa superior c/interruptor de protecao,visor,dispositivo nao permita funcionamento c/tampa aberta, dimensoes: 368mmx368mmx320mm, peso: 32k, permita medicao de rotacao por tacometro externo, alimentacao: 110/220v, potencia: 50/60hz-200w, inclui: garantia, assistencia tecnica no estado de mato grosso						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 74.815,12</b>

### LOTE Nº 09 – BANHO MARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
2	Banho Maria - volume de 04 litros úteis, gabinete e cuba em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, temperatura -10-c a 80-c, controle de temperatura digital microprocessador com sistema pid e certificado de garantia rbc, aquecedor chave independente para acionamento da refrigeração e circulação externa da água, estabilidade da temperatura: precisão de controle +/- 0,1-c, dimensões: cc, alimentação 220v, potencia 60 watts, inclui: garantia, manual de operação, assist.técnica banho maria á seco termo bloco microprocessado0 40 tubos 13mm.		Und	6	<b>2.099,50</b>	12.597,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.597,00</b>

### LOTE Nº 10 – COAGULOMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Coagulometro - coagulometro semi-automatico - determinacoes: pt, aptt, tt, fibrinogenio, fatores de		Und	2	<b>6.095,61</b>	12.191,22





# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



coagulacao e testes de formacao de coagulo##,quatro tipos de diferentes de calibracao padrao, e curvas de calibracao.impressora de matriz termica. Principio de medicao: fotometria fonte de luz: led,incubacao: 37° c +/- 1°c## monitor: alfa numerico cristal liquido (lcd) temperatura: 15-32°c (durante a operacao). 0-50°c (quando desligado) Igual ou semelhante ao cronoquest 4 canais da marca lab test com reagentes compatíveis.						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.191,22</b>

### LOTE Nº 11 – CONTADOR DE CÉLULAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	CONTADOR DE CÉLULAS, P/ CÉLULAS SANGUÍNEAS, AJUSTE MECÂNICO, COM VISOR ANALÓGICO, ATÉ 100 CONTAGENS, ATÉ 10 TIPOS CELULARES igual ou semelhante ao Kacil.		Und	2	<b>1.053,50</b>	2.107,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.107,00</b>

### LOTE Nº 12 – CLIMATIZADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Climatizador de ambiente - potencia do motor minima de 460 watts,vazao minima de 18.000,00m3/h,area de cobertura de 300,00m2,reservatorio interno com capacidade minima de 7 litros de agua,voltagem de 220,00v monofasico.		Und	2	<b>2.578,12</b>	5.156,24
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 5.156,24</b>

### LOTE Nº 13 – FILTRO PARA ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Filtro para agua - filtro de polipropileno e policarbonato, com ultrafiltragem mecanica e sistema		Und	1	<b>843,50</b>	843,50



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<p>de turbilhamento, vazao de 1 litro por minuto ou 60 litros por hora Igual ou semelhante:bebedouro industrial aço inox 100 litros comduas torneiras – para a recepção. Volume do reservatório: 100 litros /duas torneiras/esguicho gelado Compressor: 1/6 hp/largura: 53 cm/comprimento: 53 cm Altura: 140 cm/peso: 40 kg/temperatura: 0° a 15° c/garantia: 1 ano Modelo bebedouro suspenso</p> <p><b>Característica do produto</b> Todo em aço inoxidável./garantido contra ferrugem e podrecimento. Filtro com tripla filtragem por processo de celulose, carvão ativado e celulose./pressão por gravidade. Alta pressão no esguicho (independentemente da pressão da rede hidráulica) Capacidade: 800 litros/dia. Termostato regulável na parte traseira. Serpentina em aço inox 304. Pingadeira com grade removível que facilita a higienização. 220 volts.</p>						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 843,50</b>

**LOTE N° 14 – CRONOMETRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	CRONOMETRO - DIGITAL, SEIS FUNCOES, HORA/MINUTO/SEGUNDO/MES/DATA/DIA, DE ACORDO COM NORMA PADRAO		Und	6	<b>66,30</b>	397,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 397,80</b>



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



**LOTE Nº 15 – DESTILADOR DE ÁGUA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Destilador de agua - com rendimento de 2 litros por hora, estrutura em de aco inoxidavel, com resistencia revestida em quartzo, desligamento c/f alta d'agua, alimentacao: 220v, 1600w		Und	2	<b>1.117,95</b>	2.235,90
2	Destilador de agua - com rendimento de 10l/h, estrutura em aco inox, com desligamento automatico, alimentacao: 220v., 7.500w, inclui: manual de operacao, garantia		Und	2	<b>2.925,00</b>	5.850,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 8.085,90</b>

**LOTE Nº 16 – HOMOGENIZADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Homogenizador, coleta sangue, memória armazenamento de dados, controle de dados bolsa/amostra, automático:homogenização,volume ,fluxo tempo coleta, termoplástico, visor digital p/ tempo coleta em minutos/segundos		Und	2	<b>1.899,07</b>	3.798,14
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.798,14</b>

**LOTE Nº 17 – AUTOCLAVE**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL igual ou semelhante Autoclave Horizontal Extra Tattoclave BOX 21 Litros - Stermax		Und	3	<b>4.740,00</b>	14.220,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 14.220,00</b>

**LOTE Nº 18 – LÂMPADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Lampada - para microscopio, compativel com nikon, tensao: 6 volts, potencia: 20 watt		Und	6	<b>56,33</b>	337,98



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**TOTAL R\$ 337,98**

**LOTE Nº 19 – TERMOLACTODENSIMETRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Termolactodensimetro - em vidro, termometro de mercurio com escala de -10 a + 110-c		Und	2	<b>140,50</b>	281,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 281,00</b>

**LOTE Nº 20 – TERMÔMETRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Termometro quimico para laboratorio - com escala, de 0 a 150 c, enchimento a mercuri		Und	6	<b>169,87</b>	1.019,22
2	Termometro com haste flexivel - com cabo de 700mm de comprimento, em base plastica, termometro medindo 120mm x 40mm x 10mm, enchimento liquido vermelho, com escala de - 40 a 50: 1 c		Und	2	<b>102,50</b>	205,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.224,22</b>

**LOTE Nº 21 – PIPETADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Pipetador - automático com filtro hidrofóbico do tipo bateria/tipo aid, destinado a acoplar as pipetas para auxiliar na aspiração e dispensação de volumes.		Und	2	<b>1.796,99</b>	3.593,98
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.593,98</b>

**LOTE Nº 22 – AGITADOR DE PLACAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Agitador de placas - kline, com controle de rotacao de 0-230 rpm rpm, plataforma 224x152x80mm, 110/220volts, raio de agitacao 22m		Und	4	<b>1.438,79</b>	5.755,16
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 5.755,16</b>



**Estado de Mato Grosso**

**Governo Municipal**

**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**LOTE Nº 23 – MARCADOR DE TEMPO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	MARCADOR DE TEMPO, 15 A, 15 MIN, 30 MIN, 110/127 V, LIGAR E DESLIGAR AUTOMATICAMENTE APARELHOS, LABORATÓRIO, CICLO DE PROGRAMAÇÃO DIÁRIO igual ou semelhante ao multi timer da marca bio plus.		Und	4	<b>151,32</b>	605,28
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 605,28</b>

**LOTE Nº 24 – DETERGENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Detergente bioclean plus - solucao de limpeza dos analisadores semi-automaticos labquest; bio 200; bio 2000; bio 200f; bio 200s.		Und	8	<b>244,12</b>	1.952,96
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.952,96</b>

**LOTE Nº 25 – MICROSCOPIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	MICROSCOPIO, igual ou semelhante ao CX31 Olympus		Und	2	<b>968,16</b>	1.936,32
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.936,32</b>